

PROJETO DE LEI

Nº 303/2011

Lei Nº 9782

AUTÓGRAFO Nº 327/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL BENEDITO DE JESUS OLERIANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA" a

uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

**Nº****PROJETO DE LEI Nº 303 /2011**

**Dispõe sobre denominação de “
RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA” a
uma Praça pública de nossa cidade e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA ” a uma Praça, localizada na Vila Barão, que se inicia na Avenida Brasil, esquina com a Avenida General Osório, sentido centro - bairro, Vila Barão, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “ Cidadã Emérita 1912 - 2011 ”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 de Junho de 2011.

**Benedito de Jesus Oleriano
Vereador**





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Risoleta Lourenço de Souza, filha de Manoel Soares de Arruda e de Maria Lourenço, nasceu em 18 de maio de 1912, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Residia na Vila Barão.

Trabalhou na Estamparia Fonseca como lavadora, lavadeira, doméstica, fiandeira e tecia redes.

Na Companhia de Fiação e Tecidos Nossa Senhora do Carmo trabalhou por 20 anos.

Em 26 de fevereiro de 1927, casou-se com Tiburcio Ribeiro Filho, na cidade de Sorocaba, ficou viúva em 17 de agosto de 1948, no dia 25 de maio de 1954 casou-se com Benedito Clemente de Souza na cidade de Mairinque, e dessas felizes uniões tiveram 8 filhos, além de 11 netos, 12 bisnetos e 1 tataraneto.

Risoleta Lourenço de Souza era católica, e participava do Centro Social de Sargentos e Tenentes do Jardim Simus.

No dia 04 de abril de 2011, veio a falecer, deixando muitas saudades a seus amigos e seus familiares.

S/S., 21 de Junho de 2011.

Benedito de Jesus Oleriano
Vereador



Recebido na Div. Expediente

21 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 28,06,11

[Handwritten Signature]

Div. Expediente

Recebido em 29.06.2011

[Handwritten Signature]

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA

MATRÍCULA:
115287.01.55.2011.4.00154.294.0062192-74

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO DECLARANTE

NOME E (NÚMERO) DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 08 de abril de 2011.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: eesm

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

0570G-AA 153907
0570G-15350-1-156500-0311



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 303/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Benedito de Jesus Oleriano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Risoleta Lourenço de Souza” a uma praça, localizada na Vila Barão, com início na avenida Brasil, esquina com a avenida General Osório, sentido centro-bairro, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 18 de julho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

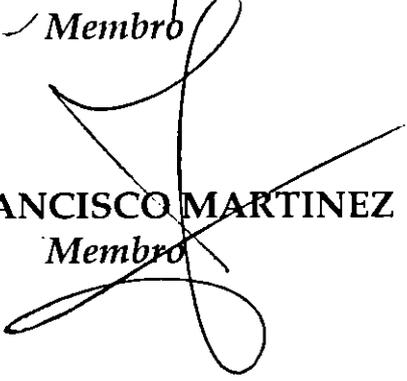
SOBRE: o Projeto de Lei nº 303/2011, de autoria do Edil Benedito de Jesus Oleriano, que dispõe sobre denominação de "RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de agosto de 2011.


ANSELMO KOLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

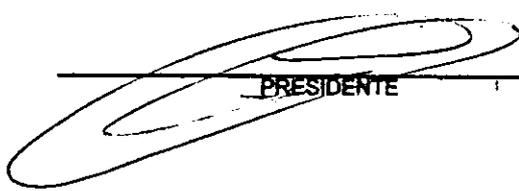

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA Sa 7/2011

APROVADO REJEITADO

EM 25 / 10 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº 1418

Sorocaba, 25 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336 e 337/2011, aos Projetos de Lei nºs 60, 164, 303, 305, 333, 350, 392, 395, 428, 429, 440, 450 e 372/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 327/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 303/2011 DO EDIL BENEDITO DE JESUS OLERIANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA" a uma praça pública, localizada na Vila Barão, que se inicia na Avenida Brasil, esquina com a Avenida General Osório, sentido centro-bairro, Vila Barão, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1912 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J.M.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.501

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.782,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 303/2011 – autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA” a uma praça pública, localizada na Vila Barão, que se inicia na Avenida Brasil, esquina com a Avenida General Osório, sentido centro-bairro, Vila Barão, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1912 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Risoleta Lourenço de Souza, filha de Manoel Soares de Arruda e de Maria Lourenço, nasceu em 18 de maio de 1912, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. Residia na Vila Barão. Trabalhou na Estamparia Fonseca como lavadora, lavadeira, doméstica, fiandeira e tecia redes.

Na Companhia de Fiação e Tecidos Nossa Senhora do Carmo trabalhou por 20 anos.

Em 26 de fevereiro de 1927, casou-se com Tiburcio Ribeiro Filho, na cidade de Sorocaba, ficou viúva em 17 de agosto de 1948, no dia 25 de maio de 1954 casou-se com Benedito Clemente de Souza na cidade de Mairinque, e dessas felizes uniões tiveram 8 filhos, além de 11 netos, 12 bisnetos e 1 tataraneto. Risoleta Lourenço de Souza era católica, e participava do Centro Social de Sargentos e Tenentes do Jardim Simus.

No dia 04 de abril de 2011, veio a falecer, deixando muitas saudades a seus amigos e seus familiares. S/S., 21 de junho de 2011.

Benedito de Jesus Oleriano
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.782, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 303/2011 – autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RISOLETA LOURENÇO DE SOUZA" a uma praça pública, localizada na Vila Barão, que se inicia na Avenida Brasil, esquina com a Avenida General Osório, sentido centro-bairro, Vila Barão, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1912 – 2011".

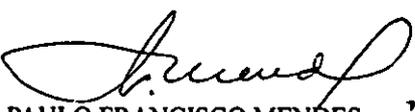
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

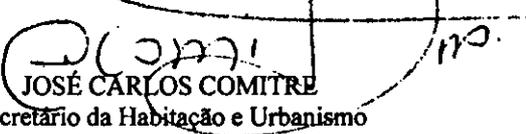
Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.782, de 9/11/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Risoleta Lourenço de Souza, filha de Manoel Soares de Arruda e de Maria Lourenço, nasceu em 18 de maio de 1912, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. Residia na Vila Barão.

Trabalhou na Estamparia Fonseca como lavadora, lavadeira, doméstica, fiandeira e tecia redes.

Na Companhia de Fiação e Tecidos Nossa Senhora do Carmo trabalhou por 20 anos.

Em 26 de fevereiro de 1927, casou-se com Tiburcio Ribeiro Filho, na cidade de Sorocaba, ficou viúva em 17 de agosto de 1948, no dia 25 de maio de 1954 casou-se com Benedito Clemente de Souza na cidade de Mairinque, e dessas felizes uniões tiveram 8 filhos, além de 11 netos, 12 bisnetos e 1 tataraneto.

Risoleta Lourenço de Souza era católica, e participava do Centro Social de Sargentos e Tenentes do Jardim Simus.

No dia 04 de abril de 2011, veio a falecer, deixando muitas saudades a seus amigos e seus familiares.

S/S., 21 de junho de 2011.

Benedito de Jesus Oleriano
Vereador